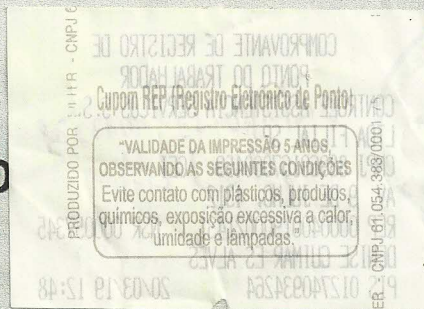




DECLARAÇÃO



Aos dezoito dias do mês de abril de 2018 compareceu à 4ª Promotoria de Investigação Penal DORES MARIA BERNARDES CARNEIRO, brasileira, divorciada, identidade 5225889-0 (CRM/RJ) residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco III, apto 701, Leblon, nesta cidade, telefone 21-981346577e declarou que: comparece a esta Promotoria de Justiça para informar que é graduada em Medicina, tendo se formado no ano de 1976 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É aposentada como Pediatra, mas de 1980 a 1989 trabalhou como Perita na 1ª e 4ª Varas de Acidente do Trabalho no Rio de Janeiro; que viajou para o exterior em 1989 e só voltou em 1995; que a partir do ano 2000 começou a trabalhar como perita médica na Empresa Cadastro, que prestava serviços à época à FENASEG, hoje sucedida pela Seguradora Líder. Foi convidada a trabalhar na referida Empresa pelo Diretor da área médica da Empresa Cadastro à época, Dr. Vicente Salek, o qual a mesma conheceu em um evento social realizado na Casa do Sr. Paulo Araripe, à época funcionário da FENASEG. Conhece os sócios da Empresa Cadastro, que são o Dr. Pedro Paulo Osório Negrini e sua esposa Maria Beatriz Negrini. A sua função é graduar as sequelas decorrentes de acidente de trânsito, bem como aferir se as sequelas são existentes. Está subordinada na Empresa à Dra. Maria de Fátima Furtado Melo. Recebe um salário fixo e além disso ganha pelo número de perícias realizadas. O seu rendimento depende do número de perícias feitas. Recebe o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por perícia e o seu rendimento fixo é em torno de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Além dela existem mais seis médicos que atuam como peritos na Empresa Cadastro, com o mesmo tipo de



contrato, recordando-se dos seguintes nomes: Dra. Maria de Fátima Furtado Melo; Dr. Armando Araujo; Dra. Janice; Dr. Fábio Seleri e Dra. Gilse. Sabe que existem outras empresas concorrentes da Empresa Cadastro, não sabendo, todavia, nominá-las. Já esteve em Montes Claros/MG diversas vezes (em torno de 30), sempre a trabalho pela Empresa Cadastro para realização de perícias. A Empresa Cadastro é quem custeia as passagens aéreas, hospedagem e alimentação. Sempre fica hospedada no Hotel Recanto dos Pássaros. As perícias em Montes Claros eram realizadas no próprio Hotel Recanto dos Pássaros, sendo certo que os acidentados aguardavam em um salão, com cadeiras e bebedouro e os médicos ficavam em uma sala reservada onde examinavam os pacientes e realizavam as consultas. A seu ver o local é adequado para a realização das perícias. Não conhece a Empresa Santana Seguros DPVAT. Reconhece como sua a assinatura no laudo de avaliação médica datado de 08/04/2014, realizado em Montes Claros no paciente Valdeci Crisostomo Vasconcelos. As avaliações médicas em Montes Claros eram sempre feitas no Hotel Recanto dos Pássaros, mas não sabe dizer quantas avaliações médicas eram feitas por dia, uma vez que os números eram variáveis. Não havia outros profissionais auxiliando nas avaliações, sendo elas realizadas exclusivamente pelos peritos. Que quanto ao laudo de avaliação do paciente Valdeci Crisostomo pode dizer que é comum os pacientes exagerarem em suas queixas para os médicos, acreditando que vão obter mais facilmente o dinheiro do seguro. Além disso, muitas vezes os pacientes são orientados pelos procuradores para que exagerem em suas queixas e lesões. Acrescenta que o diagnóstico do paciente já é lançado no boletim de atendimento médico e através deste diagnóstico é feita a avaliação. Como perita normalmente não toca nos pacientes, pedindo a eles que façam os movimentos para que possa avaliar. Sabe dizer que de 12/11/2013 a 21/10/15 todas as

Handwritten signature

Handwritten signature



Empresas contratadas pela Seguradora Líder, aí incluída a Empresa Cadastro, foram orientadas pela própria Seguradora Líder a aumentar o grau das lesões encontradas nos acidentados e com isso aumentar um pouco o valor das indenizações, tentando evitar as ações judiciais. A partir de outubro de 2015 essa orientação foi tornada nula. Quer deixar claro que estas orientações foram tomadas pelos antigos gestores da Seguradora Líder, cujo corpo diretivo e gerencial foi totalmente modificado em 2017. Nesta oportunidade apresenta cópias dos emails enviados pela Seguradora Líder para todas as empresas prestadoras de Perícias médicas com as mencionadas orientações, bem como o relatório de invalidez do paciente Valdeci Crisostomo. Ressalta que o laudo do referido paciente foi realizado na vigência da determinação da Seguradora Líder. Afirma não possuir contato com qualquer representante da Seguradora Líder. Não conhece Sérgio Acatuassu, Ricardo Davoli, Moisés Moreti ou Monique Machado Barbosa. Não conhece também qualquer funcionária da Empresa Cadastro chamada Eugênia. Nada mais, encerrou-se o presente termo, que depois de lido, foi assinado pela Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araujo, pela declarante e pelo seu advogado Dr. Octamyr Andrade Junior, OAB/RJ 45.981.

Declarante: *João Mendes*
 Advogado: *Octamyr Andrade Junior*
 Promotor de Justiça: *Adriana Alemany de Araujo*

Monica Remorino.CNIS

De: "Jose Carlos" <jcarloscarvalho@seguradoralider.com.br>
Data: terça-feira, 12 de novembro de 2013 11:11
Para: <vicente.sajek@saiek.com.br>, <alpepessoas.adm@hotmail.com>, <ozelozortea@accps.com.br>, <albuquerque@accps.com.br>, <julianozeve@ig.com.br>, <azraj@uol.com.br>, <fatima.furtado@cnis.com.br>, <Melissa@extramed.com.br>, <galdino-leonardo@hotmail.com>, <rodrigosaudeseg@hotmail.com.br>, <monica.remorino@cnis.com.br>, <distribuciao_medical1@cnis.com.br>, <gustavo@extracare.com.br>, <Cebema@cebema.com.br>, "Edson ribeiro ferro" <ribeiroferro@gmail.com>, "Sonia Faro" <soniafaro@seguradoralider.com.br>, "Adriana Rodrigues" <adrianamonte@seguradoralider.com.br>, "Marcia Carelli" <marcia.carelli@seguradoralider.com.br>
Assunto: Novo Critério para valoração dos danos.

Prezados prestadores de Perícias Médicas

À partir de 18.11.2013, conforme definido em nossa reunião de 24/10/2013, nos fechamentos dos Laudos de avaliação das perícias médicas, estaremos adotando os seguintes procedimentos para valoração de danos corporais permanentes, no que tange a **quantificação das sequelas que transcorram com danos parciais**, através do procedimento de exame médico com especial atenção à aplicação dos respectivos percentuais representativos das graduações abaixo descritas.

CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO DE DANOS CORPORAIS PERMANENTES EM SINISTROS DE INVALIDEZ

Aplicados à liquidação mínima das Perdas Parciais Incompletas nos casos identificados

- 1- **Lesões que acometam segmentos corporais cujas representações parciais completas sejam 10% e 25% → quando a valoração gerar um percentual de parcialidade incompleta de 10% ou 25% para quaisquer das situações este percentual deverá ser convertido para 50%.**

Exemplos:

- Nas lesões parciais incompletas, graduadas de modo residual ou leve, de um dedo do pé a valoração mínima deve ser de 50%, logo, 50% de 10% equivalendo a 5% da IS;
- Nas lesões parciais incompletas geradas por uma lesão que comprometa de modo residual ou leve as funções próprias de uma articulação a valoração mínima deve ser de 50%, logo 50% de 25% equivalendo a 12,5% da IS.

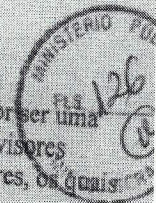
- 2- **Lesões que acometam segmentos corporais cujas representações parciais completas sejam 50% e 70% → quando a valoração gerar um percentual de parcialidade incompleta de 10%, este percentual deverá ser convertido para 25%.**

Exemplos:

- Nas lesões parciais incompletas residuais do pé a valoração mínima deve ser de 50%, logo 25% de 50% equivalendo a 12,5% da IS;
- Nas lesões parciais incompletas residuais da totalidade de um membro a valoração mínima deve ser de 25%, logo 25% de 70% equivalendo a 17,5% da IS.

11/12/2013

O cumprimento destes critérios de valoração de danos corporais permanentes, por ser uma prerrogativa da Seguradora Líder DPVAT, deve ser conduzido pelos médicos revisores quando do fechamento dos Laudos de Avaliação e não pelos médicos examinadores, os quais não devem ser envolvidos diretamente na aplicação desta medida.



Esta medida deve ser aplicada e mantida sob total gerenciamento da Empresa Prestadora Médica, sendo terminantemente proibida a circulação do procedimento para Médicos Examinadores Externos.

José Carlos Carvalho
Gerente de Sinistros



Seguradora Líder - DPVAT

Rua Senador Dantas, 74 - 15º andar
CEP: 20031-205 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 21 3861-4600 / Ramal: 354

E-mail : jose.carlos@seguradoralider.com.br

CONFIDENCIALIDADE Esta mensagem é confidencial; seu conteúdo não constitui um compromisso da Seguradora Líder, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes. Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar ao remetente imediatamente.

CONFIDENTIALITY This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by Seguradora Líder except where provided for in a written agreement between you and Seguradora Líder. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

11/12/2013

Monica Figueiredo



Enviado em:

Para:

→ Marcia Carelli <marcia.carelli@seguradoralider.com.br>
quarta-feira, 21 de outubro de 2015 16:27
Coord de Revisão de Sinistro de Invalidez; otelocorrea@acegs.com.br;
ralbuquerque@acegs.com.br; drgilabert@hotmail.com;
fabioalvespericias@gmail.com; EXTRACARE - Erivaldo Reis
(erivaldo@extracare.com.br); vicente.salek@salek.com.br; Raphael; galdino-
leonardo@hotmail.com; marcia.nascimento@saudeseg.com.br; fatima.furtado
(fatima.furtado@cnis.com.br); monica.remorino@cnis.com.br; Beatriz
Negrini.GN (beatriz.negrini@gruponegrini.com.br); juliomozes@ig.com.br;
sztraj@uol.com.br; rwanis@visaomedica.com.br;
jorgeacsouza@visaomedica.com.br; jose.artur@audimed.com.br;
jose.artur@amorimemattos.com.br; diretoria.administrativa@ibmes.net.br;
sinistro@ibmes.net.br
**ATENÇÃO - ALTERAÇÃO NOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE MÉDICA
DOCUMENTAL E GRADUAÇÃO NOS PARECERES PELOS MÉDICOS REVISORES.**

Assunto:

Prezados Senhores,

Em 2011, quando decidiu-se deixar de avaliar o percentual de parcialidade incompleta de 20%, convertendo este para 25% e os percentuais de parcialidade incompleta de 10% e 25% convertendo para 50% foi na expectativa de redução de pleitos de pedidos de invalidez complementar via judicial.


Corre que após 4 anos, verificamos que tal medida não provocou o impacto esperado.

Com isso, **A PARTIR DESTA DATA, TORNAMOS NULA ESTA DETERMINAÇÃO RETORNANDO A AVALIAÇÃO NORMAL conforme tabela e grau da lesão apresentada.**

Solicitamos que tal orientação seja repassada a todos os Médicos Avaliadores (AMD), bem como aos médicos REVISORES (Perícias Médicas), uma vez que tal critério jamais foi divulgado aos médicos peritos.

Atenciosamente,

Marcia Carelli
Superintendente Técnica

 Seguradora Líder - DPVAT

Av. Senador Dantas, 74 - 15º andar
CEP: 20091-205 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 21 3861-4600
Fax: 55 21 2544-0059